

A
EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRA DE NITERÓI - ION

LICITAÇÃO - LIC N.º 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9900240311/2025

Objeto: “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PREVENTÓRIO NO BAIRRO CHARITAS – NITERÓI/RJ.*”

RECURSO ADMINISTRATIVO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE INFRAESTRUTURA
E OBRA DE NITERÓI - ION

A empresa **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 30.017.321/0001-60, com sede na Avenida das Américas, nº 700, Bloco 8, Sala 217 K, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22640-100 já qualificada nos autos do procedimento licitatório em epígrafe, por seu representante legal, vem, tempestivamente, com fundamento no art. 165 da lei nº. 14.133/2021 e item 21.2 do Edital, interpor o presente Recurso Administrativo.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente recurso é tempestivo. O Edital de Disputa Fechada nº 018/2026 prevê, em seu item 21.2, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das razões recursais, contado da publicidade do ato ou da lavratura da ata da sessão, quando presentes os licitantes. A Ata da Segunda Sessão, realizada em 17 de agosto de 2026, registrou expressamente a abertura da fase recursal após a divulgação do resultado da habilitação:

interposição de recurso, bem como, pelas ausências, a CPL no uso de suas atribuições, abre os prazos previstos em lei de **05 (Cinco) dias úteis**, iniciando no dia **18 / 08 / 2026** e finalizando no dia **24 / 08 / 2026**, às **17:00 (dezesete) horas**, para os **Recursos** dos presentes e ausentes, se assim o desejarem, de **25 / 08 / 2026 à 31 / 08 / 2026**, às **17:00 horas** para **impugnação e contra razões** das demais licitantes e de **01 / 09 / 2026 à 08 / 09 / 2026**, para **julgamento e decisão da CPL**, onde os recursos deverão ser interpostos os pedidos, protocolados no e-mail: protocolo@ion.niteroi.rj.gov.br, decide também, se por caso não houver interposições de recursos, retornarão os licitantes habilitados no dia **25 / 08 / 2026**, às **11:40 (onze e quarenta) horas**, para continuidade do certame, com abertura das propostas de preços.

A
EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRA DE NITERÓI - ION

LICITAÇÃO - LIC N.º 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9900240311/2025

Objeto: “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PREVENTÓRIO NO BAIRRO CHARITAS – NITERÓI/RJ.*”

Sendo assim, o presente recurso deve ser conhecido e regularmente processado, com posterior reconsideração da decisão recorrida ou encaminhamento à autoridade superior, na forma prevista no próprio instrumento convocatório.

II - DAS RAZÕES DO RECURSO

Na Segunda Sessão de divulgação dos resultados dos envelopes de habilitação, a **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA.** foi declarada inabilitada tecnicamente por não atender o mínimo do quantitativo exigido no item 5.5 do edital, considerado como parcela de maior relevância.

A análise técnica da CPL, entretanto, não considerou um item incluso no acervo técnico-operacional e técnico-profissional enviado para comprovação de qualificação técnica.

III – DO ITEM 5.5 E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

O item 5.5 corresponde ao “TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVO AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T.

Na relação de atestados, referentes ao item 5.5, enviadas a CPL, conforme quadro abaixo, podemos verificar a existência do item 4.6 pertinente a CAT 65235/2022 do Instituto Vital Brazil – IVB, onde se diz: “*Transporte de material de 1ª e 2ª categoria, além de 15km*”, desconsiderado pela comissão técnica da CPL e consequentemente não inserido ao somatório total da quantidade mínima exigida para habilitação técnica.

A
EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRA DE NITERÓI - ION

LICITAÇÃO - LIC N.º 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9900240311/2025

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PREVENTÓRIO NO BAIRRO CHARITAS – NITERÓI/RJ.”

ITEM 5.5: TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVO AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 50KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T						2.228.946,66
CAT	ITEM	CÓDIGO	PÁGINA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
CAT N.º 120113-2025 EMUSA - BURACO DO BOI		04.005.0121-A	5	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	89014,88
CAT N.º 73532/2025 - MANGUEIRA EMERGENCIA - GEORIO	10	TC04050500(/)	4	Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, em baixa velocidade (Vm=30Km/h), em Caminhão Basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12t, (desonerado)	T X KM	49140,00
CAT N.º 68834 2025 GEORIO - VISTA CHINESA	42	AD14100300(/)	7	Transporte de equipamentos pesados em carretas, exclusive a carga e descarga e o custo horário dos equipamentos transportados, (desonerado)	T X KM	320,00
CAT N.º 54831 2025 - NOVA IGUAÇU	2.5	04.005.0123-B	6	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVO AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	22650,60
CAT N.º 15849-2025 VILA DO PAN - 2 FASE	7	TC04050470(/)	4	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20Km/h), em caminhão Basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 12t, (desonerado)	T X KM	104058,00
	109	AD14140300(/)	16	Transporte de equipamentos pesados em carretas, exclusiva a carga e descarga e o custo horário do equipamento transportados, (desonerado)	T X KM	28126,00
CAT N.º 107443 2024 MACAE - LOTEAMENTO PARAISO	77	-	9	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 25km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t,	T X KM	6273,00
	78	-	9	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 25km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t,	T X KM	17781,00
	79	-	9	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 25km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t,	T X KM	6689,25
	80	-	10	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 25km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t,	T X KM	6273,00
CAT N.º 107783 2024 DER - ARRAIAL DO CABO	65	04.005.0141-A		Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 40KM/H,	T X KM	189620,26

A
 EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRA DE NITERÓI - ION

LICITAÇÃO - LIC N.º 018/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9900240311/2025

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PREVENTÓRIO NO BAIRRO CHARITAS – NITERÓI/RJ.”

	83	04.005.0121-A		Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 40KM/H,	T X KM	1924,33
	98	04.005.0121-A		Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 40KM/H,	T X KM	769,08
	120	04.005.0121-A		Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 40KM/H,	T X KM	6752,84
	124	04.005.0161-A		Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 40KM/H,	T X KM	4894,16
	129	04.005.0161-A		Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 40KM/H,	T X KM	5538,12
	138	04.005.0161-A		Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 40KM/H,	T X KM	5210,02
	147	04.005.0161-A		Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, a velocidade média de 40KM/H,	T X KM	21380,88
CAT Nº 87934 2023 PETROPOLIS SEIOP RJ		04.005.0141-A	5	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	5972,89
		04.005.0350-B	6	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04,014,0091) E O CUSTO HORARIO DOEQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	53290,00
		04.005.0163-A	6	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	3751,00
		04.005.0163-A	9	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	16381,20
		04.005.0141-A	10	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 40KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	10387,50
		04.005.0163-A	11	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	15333,78

A
 EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRA DE NITERÓI - ION

LICITAÇÃO - LIC N.º 018/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9900240311/2025

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PREVENTÓRIO NO BAIRRO CHARITAS – NITERÓI/RJ.”

		04.005.0141-A	16	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T	T X KM	1621,62
CAT N.º 65235 2022 - IVB (VITAL BRASIL)	4,1	04.005.0123-1	8	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	299742,77
	4,6	I.E		TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1a / 2a CATEGORIA ALÉM DE 15KM	M³ X KM	560000,00
CAT N.º 16945 2024 BOA ESPERANÇA	4,1	04.005.0121-A	4	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR. A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T.	T X KM	10280,72
	4,1	04.005.0121-A	7	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR. A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T.	T X KM	3510,36
	4,1	04.005.0121-A	9	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR. A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T.	T X KM	20833,72
	4,1	04.005.0121-A	11	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR. A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T.	T X KM	1595,24
	4,1	04.005.0121-A	13	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR. A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T.	T X KM	3534,08
	4,1	04.005.0121-A	15	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR. A VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T.	T X KM	1059,79
CAT N.º 37492/2022 - SANTA BARBARA	42	04.005.0124-A	7	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A	T X KM	35926,8
	43	04.005.0124-A	7	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A	T X KM	14427,6

A
 EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRA DE NITERÓI - ION

LICITAÇÃO - LIC N.º 018/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 9900240311/2025

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PREVENTÓRIO NO BAIRRO CHARITAS – NITERÓI/RJ.”

	44	04.005.0124-A	7	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A	T X KM	12230,4
	21	04.005.0124-A	9	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR	T X KM	12215,11
CAT N.º 31613 2022 RUA SÃO PAULO - EMUSA	19	04.005.0146-A	6	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU	T X KM	6900,00
	3	04.005.0146-A	8	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU	T X KM	336,00
CAT N.º 23382/2021 - TENDENCIAS - AVENIDA GENARO DE CARVALHO	10.04	04.005.0016-A	5	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE EM EQUIPAMENTO AUXILIAR, VELOCIDADE MÉDIA DE 40KM/H, EM CAMINHÃO TRUCADO DE CARROCERIA FIXA A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 12T	T X KM	926,16
CAT N.º 76957/2019 BLOCOS ROCHOSOS - BOA ESPERANÇA	12	04.005.0126-0	3	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA	T X KM	192033,83
CAT N.º 58013/2017 - VILA DO PAN PARQUE OLIMPICO AV. CLAUDIO BESSERMAN VIANA	5	TC 04.05.0620	5	Transporte de carga de qualquer natureza; exclusive as despesas de carga e descarga tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, em velocidade reduzida (Vm=20km/h), em Caminhão Basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 17t,(desonerado)	T X KM	245490,05
	56	AD 14.10.0300	16	Transporte de equipamentos pesados em carretas, exclusive a carga e descarga e o custo horário dos equipamentos transportados,(desonerado)	T X KM	13107,31
CAT N.º 15311/2004 - RUA BONFIM 825 - NITEROI	9	-	5	TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA C/ VELOCIDADE MÉDIA DE 30 KM/H EM CAMINHÃO CARROCERIA CAPAC, 7,5T (04,005,006-1)	T X KM	55694,00
CAT N.º 77211/2018 - TRAVESSA BELTRÃO		04.005.0124-0	13	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	-
		04.005.0124-0	13	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	-
		04.005.0124-0	13	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	-
		04.005.0124-0	23	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	44798,4

A
 EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRA DE NITERÓI - ION

LICITAÇÃO - LIC N.º 018/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9900240311/2025

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PREVENTÓRIO NO BAIRRO CHARITAS – NITERÓI/RJ.”

		04.005.0124-0	23	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	8351,81
		04.005.0124-0	23	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	61136,25
		04.005.0124-0	23	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	703,8
		04.005.0124-0	33	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	40858,12
		04.005.0124-0	33	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	24716,64
		04.005.0124-0	33	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	10098
		04.005.0124-0	33	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 25KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	2486,46
CAT Nº - 40260/2018 - RUA MARTINS TORRES	30	04.005.0126-A	6	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 15KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	184465,68
CAT Nº - 5321/20216 - TRAVESSA MARGARIDA		04.005.0300-A	5	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA MECANIC DE AGREGADOS, TERRAS, ESCOMBROS, MAT.	T X KM	4003,2
QUANTIDADE TOTAL PARA O ITEM 5.5						1.984.615,71

A
EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRA DE NITERÓI - ION

LICITAÇÃO - LIC N.º 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 9900240311/2025

Objeto: “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PREVENTÓRIO NO BAIRRO CHARITAS – NITERÓI/RJ.*”

CAT N.º 65235 2022 - IVB (VITAL BRASIL)	4.6	I.E		TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1a / 2a CATEGORIA ALÉM DE 15KM	m³ X KM	560.000,00
--	-----	-----	--	---	---------	------------

O item 4.6, em destaque do quadro acima, quando transformado para unidade T x Km, na forma mais conservadora, admitindo um coeficiente de 1,8 toneladas por m³ (solo), corresponde a 1.008.000,00 toneladas por quilômetro (T x Km).

CAT N.º 65235 2022 - IVB (VITAL BRASIL)	4.6	I.E		TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1a / 2a CATEGORIA ALÉM DE 15KM	T X KM	1.008.000,00
--	-----	-----	--	---	--------	--------------

Isto posto, a GEOLOGUS demonstra ter executado 2.992.615,71 T x Km, *(Soma do quantitativo de 1.984.615,71 T x Km, comprovado nos atestados enviados + 1.008.000,00 da transformação do item 4.6 para T x Km)* que comprova, de forma bastante superior, atender o quantitativo exigido no item 5.5 do edital, de no mínimo 2.228.946,66 T x Km.

IV – DA OBSERVÂNCIA AO EDITAL

Interpretado sistematicamente, o instrumento convocatório prevê expressamente no item 13.1.4 a similaridade de características dos atestados, obedecendo as regras editalícias:

13.1.4 - Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, que comprove(m) que a licitante tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para Empresa privada, experiência na execução de obras referentes ao objeto. Os atestados com as características semelhantes às do processo licitatório devem se limitar a 50% dos quantitativos das parcelas de maior relevância e valor significativo.

Não houve flexibilização das exigências do edital, mas apenas aplicação do procedimento expressamente previsto tanto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 quanto no próprio instrumento convocatório.

A
EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRA DE NITERÓI - ION

LICITAÇÃO - LIC N.º 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9900240311/2025

Objeto: “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PREVENTÓRIO NO BAIRRO CHARITAS – NITERÓI/RJ.*”

V – DA NECESSIDADE DE REFORMA DA DECISÃO

A documentação demonstra, de forma convergente, que:

- ✓ Que o item 4.6 da CAT 65235/2022 do Instituto Vital Brazil – IVB, é compatível com o exigido no item 5.5 do edital, que convertido e incluso ao somatório total, a GEOLOGUS comprova de forma superior o quantitativo mínimo exigido para sua habilitação.

Diante desse conjunto probatório, a conclusão de insuficiência de quantitativo não se sustenta, devendo o item 4.6 ser reconhecido como integrante do acervo técnico-operacional e técnico-profissional da GEOLOGUS.

VI – DO PEDIDO

Diante do exposto, a **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA.** Requer:

- a) O conhecimento do presente recurso, por ser próprio e tempestivo;
- b) A reconsideração da decisão que declarou a GEOLOGUS não apta no item 5.5 da qualificação técnico-operacional e técnico-profissional;
- c) O reconhecimento do quantitativo de 2.992.615,71 T x Km, já incluso o item 4.6 convertido em T x Km;
- d) Por consequência, o afastamento da inabilitação da GEOLOGUS e o seu reconhecimento como habilitada no certame, com o regular prosseguimento das fases subsequentes da licitação.

A
EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRA DE NITERÓI - ION

LICITAÇÃO - LIC N.º 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9900240311/2025

Objeto: “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA COMUNIDADE DO PREVENTÓRIO NO BAIRRO CHARITAS – NITERÓI/RJ.*”

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro/RJ, 21 de agosto de 2026.

**OLIVALTER VIEGAS DE
OLIVEIRA:02031175491**

Assinado de forma digital por
OLIVALTER VIEGAS DE
OLIVEIRA:02031175491
Dados: 2026.08.21 11:39:42 -03'00'

GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA

Olivalter Viegas de Oliveira

Engenheiro Civil – CREA-RJ nº 1969100004 - RNP nº 1604216034
Responsável Técnico e Representante Legal
CPF nº 020.311.754-91





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0088870-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2025/00595175-0

05/06/2025 14:26:36

JUCERJA

Último arquivamento:

00006844692 - 27/02/2025

NIRE: 33.2.0088870-3

GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA

Boleto(s): 105096937

Hash: AFB6FF42-F320-4EC7-8416-0CBE11D1580A

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Nome:	VITOR NOGUEIRA ORCAI
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2121012250
E-mail:	vitor@domassessoria.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	05/06/2025
Data da 1ª entrada:	05/06/2025

Rio de Janeiro

Local

05/06/2025

Data

Últimos Retornos

25/06/2025
20/06/2025
12/06/2025
11/06/2025
09/06/2025
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx



2025/00595175-0

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.0088870-3 Protocolo: 2025/00595175-0 Data do protocolo: 05/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/06/2025 SOB O NÚMERO 00007046868 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 68C81DD13426700ECAD76F0F54DEB9BB295E3D93011FCEED367F8C9F56B2527B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



29ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 30.017.321/0001-60
NIRE 33.2.0088870-3

OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, nascido em 21/04/1947, natural da Paraíba, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, à Estrada da Gávea, nº 681, Apto. 2102, Bloco 2, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.610-001, portador da Carteira de Identidade nº 177/D-PB, expedida pelo CREA/PB e CPF/MF nº 020.311.754-91; e

MARIA LÚCIA DE ATHAIDE ROTA VIEGAS, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 08/02/1949, natural da Paraíba, Administradora de Empresa, inscrita no Conselho Regional de Técnicos de Administração, 7ª Região/RJ, carteira nº 13.957, residente e domiciliada nesta cidade à Estrada da Gávea, nº 681, Apto. 2102, Bloco 2, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.610-001, portadora da Carteira de Identidade nº 03.381.349-94, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF/MF nº 352.740.347-72.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada: **GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua General Alexandre Barreto, nº 411, Lot 05, Qdr. 12, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23520-450, inscrita no CNPJ sob o nº 30.017.321/0001-60, com registro de seu contrato social registrado na JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0088870-3, resolvem alterar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

I

Alterar o endereço da sede social da: Rua General Alexandre Barreto, nº 411, Lot 05, Qdr. 12, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23520-450, para: Avenida das Américas, nº 700, Bloco 8, Loja 217 K, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-100, passando a Cláusula Primeira, a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social "GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA", sediada no Estado do Rio de Janeiro, com seu estabelecimento à Avenida das Américas, nº 700, Bloco 8, Loja 217 K, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-100.

II

Incluir no objeto social as seguinte atividades: Construção de edifícios; Serviços de pinturas de edifícios em geral; Obras de alvenaria; Outras obras de acabamento da construção, passando a Cláusula Segunda a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo as atividades de “Projetos e Consultoria de Engenharia em Geral; Elaboraões e Reformulaões de Projetos; Supervisão e Fiscalização de Obras Rodoviárias; Serviços de Sondagens Geotécnicas; Fundações Especiais, inclusive a execução de Jet Grouting e Parede Diafragma; Contenção de Encostas em Geral; Obras de Terra e Ensaios Geotécnicos; Topografia; Construção Civil; Gerenciamento de Obras e Pessoal; Locação Mão-de-Obra e Serviços; Estudo/Pesquisa de Mercado; Pesquisa de Desenvolvimento de Produto; Planejamento e Análise de Custos; Elaboração/Implantação de Sistemas; Assessoria e Consultoria; Gerência de Administração e de Projetos; Planejamento Empresarial; Organização Administrativa, podendo ainda participar de outras sociedades como acionista ou quotista; Construção de edifícios; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de alvenaria; Outras obras de acabamento e construção.”

III

Em consequência destas alterações, o contrato social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA

OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, nascido em 21/04/1947, natural da Paraíba, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta cidade, à Estrada da Gávea, nº 681, Apto. 2102, Bloco 2, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.610-001, portador da Carteira de Identidade nº 177/D-PB, expedida pelo CREA/PB e CPF/MF nº 020.311.754-91; e

MARIA LÚCIA DE ATHAIDE ROTTA VIEGAS, brasileira, casada sob o regime da comunhão de bens, nascida em 08/02/1949, natural da Paraíba, Administradora de Empresa, inscrita no Conselho Regional de Técnicos de Administração, 7ª Região/RJ, carteira nº 13.957, residente e domiciliada nesta cidade à Estrada da Gávea, nº 681, Apto. 2102, Bloco 2, São Conrado, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.610-001, portadora da Carteira de Identidade nº 03.381.349-94, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF/MF nº 352.740.347-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social “GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA”, sediada no Estado do Rio de Janeiro, com seu estabelecimento à Avenida das Américas, nº 700, Bloco 8, Loja 217 K, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-100.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo as atividades de “Projetos e Consultoria de Engenharia em Geral; Elaboraões e Reformulações de Projetos; Supervisão e Fiscalização de Obras Rodoviárias; Serviços de Sondagens Geotécnicas; Fundações Especiais, inclusive a execução de Jet Grouting e Parede Diafragma; Contenção de Encostas em Geral; Obras de Terra e Ensaios Geotécnicos; Topografia; Construção Civil; Gerenciamento de Obras e Pessoal; Locação Mão-de-Obra e Serviços; Estudo/Pesquisa de Mercado; Pesquisa de Desenvolvimento de Produto; Planejamento e Análise de Custos; Elaboração/Implantação de Sistemas; Assessoria e Consultoria; Gerência de Administração e de Projetos; Planejamento Empresarial; Organização Administrativa; podendo ainda participar de outras sociedades como acionista ou quotista; Construção de edifícios; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de alvenaria; Outras obras de acabamento e construção.”

CLÁUSULA TERCEIRA

A duração da Sociedade é por prazo indeterminado, sua dissolução se dará pela vontade expressa dos sócios, ou de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

O Capital Social é de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), divididos em 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, liberadas, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, conforme discriminação abaixo:

SÓCIOS COTISTAS	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA	22.500.000	22.500.000,00	50
MARIA LÚCIA DE ATHAIDE ROTTA VIEGAS	22.500.000	22.500.000,00	50
TOTAL	45.000.000	45.000.000,00	100,0

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

Os sócios não poderão ceder, vender ou transferir as suas quotas, a terceiros sem consentimento prévio e por escrito do sócio majoritário, o qual terá preferência na aquisição, em igualdade de condições com terceiros e proporcionalmente ao número de quotas que possuir.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada exclusivamente pelo sócio **Administrador** que a representará ativa e passiva, em juízo ou fora dele. Os sócios poderão nomear procuradores para representá-los em nome da sociedade para fins determinados, mencionando expressamente os poderes conferidos, abrir e movimentar contas bancárias e assinar contratos de prestação de serviços, promissórias e empréstimos. Não será permitido a nenhum dos sócios o uso da “**GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA**” em negócios estranhos ao Giro Comercial, tais como, avais, fianças, endossos de favor ou quaisquer outros documentos análogos.

Caberá aos sócios **OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA** e **MARIA LÚCIA DE ATHAIDE ROTTA VIEGAS** exercerem a função do “**Sócio Administrador**”, individualmente, ficando dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA OITAVA

A sócia **MARIA LÚCIA DE ATHAIDE ROTTA VIEGAS** poderá retirar mensalmente, a título de Pró-Labore, uma importância que será fixada de acordo com a situação financeira da sociedade, respeitando o limite permitido pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá estabelecer filiais e sucursais fora do estabelecimento principal ou em outro ponto do Território Nacional e no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de falecimento de um dos sócios, os sócios remanescentes se obrigam a proceder de imediato em balanço geral extraordinário da sociedade, para verificação e apuração dos haveres que serão liquidados da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) à vista, em moeda corrente do país, e os restantes 75% (setenta e cinco por cento) em 3 (três) parcelas iguais e nos prazos respectivamente de 4 (quatro), 8 (oito) e 12 (doze) meses, contados da data do óbito, independentemente de qualquer procedimento prévio, seja judicial ou extrajudicial. Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade não se responsabiliza, nem subsidiariamente pelas dívidas particulares contraídas pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A responsabilidade técnica das construções será confiada ao Engenheiro **OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA**, devidamente inscrito no CREA-PB sob o nº 177/D, o qual terá absoluta independência técnica no setor. A responsabilidade pela parte administrativa será confiada a

Administradora de Empresa **MARIA LÚCIA DE ATHAIDE ROTA VIEGAS**, devidamente inscrita no CRA-RJ sob o nº 13.967 - 7ª Região, a qual terá absoluta independência técnica no setor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o Balanço Geral da Sociedade deverá ser levantado. Os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados por todos os sócios, na proporção de suas respectivas quotas do Capital Social.

Os sócios poderão deliberar anualmente sobre a destinação dos resultados apurados no Balanço Geral da Sociedade, ou ainda, sobre os Balanços Intermediários, em qualquer época do exercício social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro desta Cidade para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, sendo que os casos omissos, serão regidos pelas disposições constantes na Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas para que produza os devidos e legais efeitos, destinando-se a primeira via ao arquivamento na **JUCERJA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios acima qualificados, DECLARAM para os fins de direito, que não estão incurso em nenhum processo e que nunca foram condenados por crimes que os impeçam de exercerem a administração da sociedade.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2025.

OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA:0203117549
1

Assinado de forma digital por
OLIVALTER VIEGAS DE
OLIVEIRA:02031175491
Dados: 2025.06.24 16:40:08 -03'00'

OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA

MARIA LUCIA DE ATHAIDE ROTA
VIEGAS:35274034772

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA DE ATHAIDE ROTA
VIEGAS:35274034772
Dados: 2025.06.24 16:38:31 -03'00'

MARIA LÚCIA DE ATHAIDE ROTA VIEGAS



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA, NIRE 33.2.0088870-3, PROTOCOLO 2025/00595175-0, ARQUIVADO EM 25/06/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007046868, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
020.311.754-91	OLIVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA
352.740.347-72	MARIA LUCIA DE ATHAIDE ROTA VIEGAS
080.001.557-61	VITOR NOGUEIRA ORCAI

25 de junho de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GEOLOGUS ENGENHARIA LTDA

NIRE: 332.0088870-3 Protocolo: 2025/00595175-0 Data do protocolo: 05/06/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 25/06/2025 SOB O NÚMERO 00007046868 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 68C81DD13426700ECAD76F0F54DEB9BB295E3D93011FCEED367F8C9F56B2527B

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



Pag. 8/8

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN			
2 e 1º NOME E SOBRENOME JOALVALTER VIEGAS DE OLIVEIRA		1ª HABILITAÇÃO 14/04/1968		
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 21/04/1947, JOAO PESSOA, PB			
	4a DATA EMISSÃO 10/07/2024	4b VALIDADE 08/07/2027	ACC 	D
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 034831255 IFP RJ			
	4d CPE 020.311.754-91	5 Nº REGISTRO 00014070037		6 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)			
	FILIAÇÃO OLIVEIROS SOARES DE OLIVEIRA			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 		CELINA VIEGAS DE OLIVEIRA		

2827769010

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B	08/07/2027		
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL

RIO DE JANEIRO, RJ

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80731136602

RJ938327399

RIO DE JANEIRO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA000140700<370<<<<<<<<<
4704214M2707082BRA<<<<<<<<<8
OLIVALTER<<VIEGAS<DE<OLIVEIRA<